

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

N.º 69, de 26 de novembro de 1.968

**RESOLUÇÃO SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$4.366,00 e dá outras providências.**

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$4.366,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis e uzei-ros), destinado ao pagamento de despesas de construção do Grupo Escolar de Guariroba, conforme determinação da última sessão de convênio entre a Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a União Estadual de Construções Escolares.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

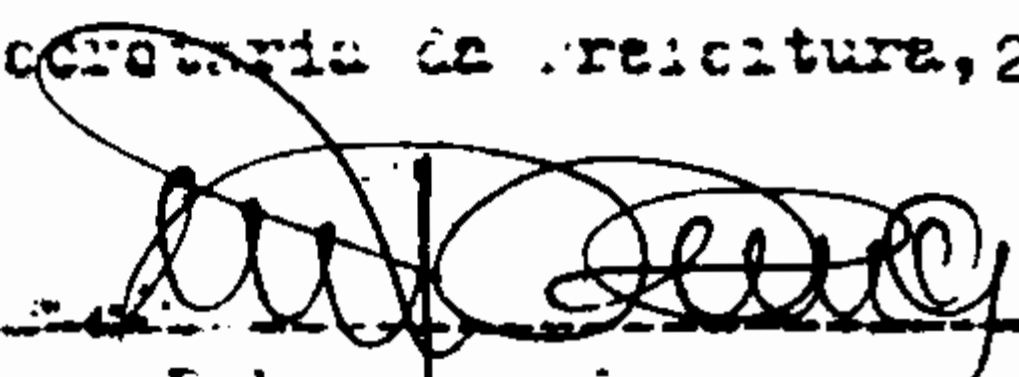
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 26 de novembro de 1.968.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 26 novembro de 1.968.



Ulpiano Bokzuras de Marco

-Secretário Substo.-